

Lei nº 314

autoriza abertura de crédito suplementar para a dotação 3.1.3.0.42
conservação de estradas e pontes

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Sr. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 3.1.3.0.42 "Construção de Estradas e Pontes."

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações.

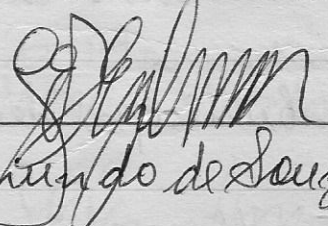
3.1.1.0.42	Vencimento	R\$ 500,00
3.1.3.0.92	Luz e Energia	R\$ 1.500,00
Total - - -		2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 10 de dezembro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário


Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 20-12-74